



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Florianópolis (SC), 13 de março de 2025.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE THIAGO PEREIRA VENTURA AO RESULTADO DA RENOVAÇÃO DE BOLSAS (EDITAL 09/PPGEF/2024).

O candidato Thiago Pereira Ventura, solicitou, por meio de recurso, revisão da decisão do indeferimento da renovação de sua bolsa de estudos. Conforme resultado do processo de seleção de bolsistas realizado pelo Comitê Gestor/PROEX do PPGEF, o motivo da não renovação se deu em função do não cumprimento do item “b” - “participação em evento nacional ou internacional com publicação como primeiro autor de, pelo menos, um resumo ou trabalho completo em anais” (Anexo B - Norma PPGEF 03/2023).

O candidato apresenta a seguinte argumentação, com base na norma PROEX/CAPES em seus artigos 15º e 16º:

“Declaro que possuo todos os requisitos supracitados e, apesar de o item II do Art. 15 deixar claro que as instituições de ensino superior possuem autonomia para definir suas próprias normas do que seria o “desempenho acadêmico satisfatório”, a Portaria em questão não considera como regra o item "b" da Norma 03/2023, que exige a participação em evento nacional ou internacional com publicação como primeiro autor de, pelo menos, um resumo ou trabalho completo em anais. Ainda, o Art. 16, que dispõe sobre a renovação anual da bolsa concedida, traz no seu item I que a recomendação da CG/PROEX deva ser sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando.”

Conforme normativa própria do Programa (Norma PPGEF 03/2023), publicada no sítio eletrônico do programa, são estabelecidos os critérios para renovação de bolsa, a qual inclui para avaliação do desempenho acadêmico a exigência da participação e publicação de resumo como primeiro autor em evento científico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Voto

Diante das justificativas apresentadas pelo interessado, e diante dos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade que regem os editais de seleção e bolsas, o Comitê Gestor/PROEX mantém o indeferimento da renovação de bolsa do estudante de doutorado Thiago Pereira Ventura.

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE GABRIEL PEREIRA MACIEL AO RESULTADO DA RENOVAÇÃO DE BOLSAS (EDITAL 09/PPGEF/2024).

O candidato Gabriel Pereira Maciel, solicitou, por meio de recurso, revisão da decisão do indeferimento da renovação da sua bolsa de estudos. No resultado do processo de seleção de bolsistas realizado pelo Comitê Gestor/PROEX do PPGEF, o motivo da não renovação se deu em função do não cumprimento do item “a” para bolsas de doutorado (Norma PPGEF 03/2023) - “Publicação ou aceite de um artigo em coautoria com um docente permanente do Programa, após o ingresso no curso, em periódico pertencente ao nível 3 (Anexo 1) ou superior. Obs. Item obrigatório apenas para renovação do 2º para o 3º e do 3º para o 4º ano de bolsa.”

Na reanálise dos documentos enviados no ato da inscrição, verificou-se que o candidato havia comprovante de artigo científico - Maciel, G. P., da Costa, B. G. G., Bezerra, I. N., Silva, K. S., Lopes, I. E., de Castro, V. H. S., & Barbosa Filho, V. C. (2023). Factors related to depressive symptoms during the second year of COVID-19 pandemic in Brazil: A cross-sectional study with adolescents. *Journal of Pediatric Nursing*, 73, e534-e540.

Voto

Considerando que a norma PPGEF 03/2023 determina apenas que a publicação deva ocorrer após o ingresso no curso, o Comitê Gestor/PROEX acatou os argumentos do em aceitar o documento enviado no ato de inscrição, revisando a situação de Gabriel Pereira Maciel como bolsa renovada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE DESPORTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE RÔMULO FERREIRA MONTEIRO AO RESULTADO DA SELEÇÃO DE NOVAS BOLSAS (EDITAL 09/PPGEF/2024).

O candidato Rômulo Ferreira Monteiro, solicitou, por meio de recurso, revisão da classificação de bolsas novas de mestrado em função do seu nome não constar na lista de pedidos de novas bolsas, publicada em 10/03/2025.

Com base no recurso exposto, a coordenação do programa verificou que o e-mail encaminhado pelo interessado para realização da inscrição no processo seletivo de bolsas estava na caixa de lixeira eletrônica. A inscrição do candidato foi recebida em 31/01, confirmada por resposta da secretaria anexada no pedido de recurso.

Voto

Diante dos fatos, o Comitê Gestor/Proex avaliou os documentos enviados e inseriu o interessado em nova ordem de classificação de bolsas em nova publicação de resultado final da seleção de bolsas novas.

O Comitê Gestor/PROEX
(PORTARIA 01/PPGEF/2025)